



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

Aprova as contas do Município  
relativas ao exercício de 1998.

JOÃO CARLOS CAYE, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do  
Caí.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

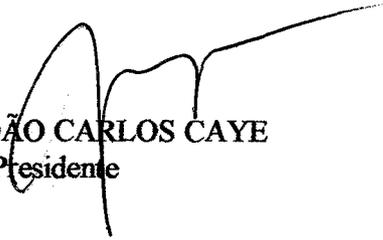
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas (balanço geral) do Município referentes ao  
exercício de 1998, nos termos do Parecer nº 9875 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do  
Rio Grande do Sul e de acordo com o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 25 de outubro de 2002.

  
Vereador JOÃO CARLOS CAYE  
Presidente